

## Município de Cascais

### Aviso

#### Projeto de operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana 35 - Carcavelos

#### Resultados do Período de Discussão Pública

Para os devidos efeitos torna-se público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 20 de março de 2018, deliberou aprovar o “Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública” do projeto da operação de reabilitação urbana (ORU) Simples, a executar na área de reabilitação urbana (ARU) 35 - Carcavelos, previamente delimitada através de instrumento próprio, nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto e Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, tendo sido opção do município que a aprovação da referida ORU, de acordo com a possibilidade prevista no n.º 3 do art.º 7º do RJRU, tivesse lugar em momento posterior à aprovação da delimitação da ARU de Carcavelos, a qual ocorreu em Assembleia Municipal de Cascais de 16/07/2015, sendo o respetivo ato publicado através do Aviso n.º 8811/2015, na 2ª série do diário da República, n.º 155, no dia 15/08/2015.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprovou o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), **tornam-se públicos os resultados da Discussão Pública** do projeto da operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana n.º 35 de Carcavelos:

Em sequência da autorização obtida em reunião de Câmara de 30 de outubro de 2017, o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples, a executar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) 35 – Carcavelos, foi submetido a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e, na parte aplicável, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, não tendo sido recebidas quaisquer propostas de alteração ou sugestões, tendo sido elaborado o respetivo relatório de análise e ponderação sobre o período de discussão pública.

Face às alterações promovidas pela Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (lei do orçamento de Estado para 2018), em matéria de benefícios fiscais, foi o documento ajustado em conformidade.

#### CONCLUSÕES

Não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

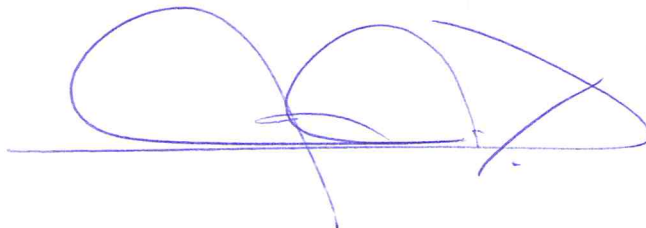
O projeto para a execução da ORU simples para a ARU 35 de Carcavelos mereceu parecer favorável pelo IHRU, enquadrando-se nas disposições legais e formais previstas no RJRU, tendo sido cumpridas as formalidades e promovida a participação pública, nos termos previstos pela legislação aplicável.



Concluindo, o projeto de ORU simples, para a ARU 35 de Carcavelos reuniu os requisitos exigíveis para submissão a deliberação da Câmara Municipal, incluindo proposta para envio à Assembleia Municipal, tendo em vista a aprovação final.

Mais se informa que o “Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública” do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples, a executar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) 35 – Carcavelos, se encontra disponível no sítio da internet da Câmara Municipal de Cascais ([www.cascais.pt](http://www.cascais.pt)), na área da Reabilitação Urbana.

23 de abril de 2018 – O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal line, positioned below the text of the document.